



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
BRIGADA REAÇÃO RÁPIDA
REGIMENTO DE CAVALARIA Nº 3

REGULAMENTO

Assunto: MELHOR PEÇA REPRESENTATIVA DO REGIMENTO DE CAVALARIA N.º 3

No intuito de valorizar e estimular a produção artesanal do Boneco de Estremoz, O Regimento de Cavalaria N.º 3, promove o seguinte concurso:

“Melhor peça representativa do Regimento de Cavalaria N.º 3”

A participação no concurso referido e a atribuição do prémio far-se-á nos termos seguintes:

Art. 1º

(Dos Concorrentes)

- 1- a) Ao concurso referido poderão concorrer todos os artesãos, com Carta de Artesão ou Unidade Produtiva Artesanal válida, emitida em Portugal, pela Entidade competente, que para o efeito se inscrevam, com o máximo de duas peças.
- b) A inscrição far-se-á através da devolução da ficha respetiva, devidamente preenchida até ao dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º

(Das Peças)

- a) Apenas serão consideradas para efeitos de concurso as peças que forem apresentadas com observância das condições gerais a seguir indicadas.
- b) Apenas serão consideradas para efeitos de concurso as peças que sejam desenvolvidas após a visita ao Regimento de Cavalaria N.º 3 nos dias 10 a 18 de agosto de 2023, e que retratem aquilo que cada artesão considerou como representativo do Regimento de Cavalaria 3.

Art. 3º

(Condições Gerais)

- a) Só serão considerados para concurso as peças que tenham sido previamente inscritas e que tenham sido produzidas por artesão devidamente reconhecido e entregues no regimento de Cavalaria N.º 3 até ao dia 12 de setembro de 2023.
- b) As peças a concurso serão expostas em zona visitável, com acesso à comunidade, no interior do Regimento de Cavalaria 3.

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE COMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Melhor Peça Representativa do Regimento de Cavalaria N.º 3	Folha 2 de 2
		Data: 01/08/2023

c) As peças estarão expostas de 13 até 30 de setembro de 2023.

Art. 4º
(Do Júri)

- a) Os prémios serão atribuídos por um júri com a seguinte composição:
- 1- Um representante do Regimento de Cavalaria N.º 3
 - 2- Um representante da Câmara Municipal de Estremoz
 - 3- Um colecionador/investigador de Artesanato
 - 4- Votação do visitante

Art. 5º
(Da atribuição dos prémios)

- 1- O critério da atribuição de prémio privilegiará, em geral, a qualidade técnica e estética demonstrada pelos artesãos na execução dos trabalhos a concurso, a autenticidade e valor identitário patente nas peças fazendo jus aquilo que são as características do Boneco de Estremoz.
- 2- O Júri reserva-se ao direito de não proceder à atribuição do prémio no caso das peças a concurso não se apresentarem de acordo com os critérios referidos.
- 3- Das decisões do júri não haverá recurso.
- 4- A peça premiada será eleita como peça oficial do Regimento de Cavalaria N.º 3 e que será encomendada posteriormente ao artesão vencedor a quantidade necessária para serem oferecidas pelo regimento aos convidados oficiais.
- 5- O valor unitário da peça oficial, como referido no ponto anterior, terá um valor limite de 100€.

Art. 6º
(Da proclamação dos resultados)

A proclamação dos resultados será feita no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 7º
(Resolução de Casos Omissos)

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Regimento de Cavalaria N.º 3.

O Comandante

DOCUMENTO ASSINADO
E ARQUIVADO NO RC3

Lourenço Manuel Simões de Azevedo
Cor Cav